

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0844/2025.

Processo SGPe UDESC: 36673/2025.

Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG

1. OBJETO:

Pagamento da inscrição dos discentes de pós-graduação da ESAG/UDESC, Henrique Dias Alperstedt e Luciana Pereira da Rocha Safe no XXVIII Seminários em Administração - SEMEAD 2025, no período de 10 a 14 de novembro de 2025, na modalidade online. Contemplados no Edital ESAG Nº 010/2025. Recurso TCE Contrato 03/2022.

2. JUSTIFICATIVA:

Evento tradicional para acadêmicos e práticos da Administração Pública, já em sua 28ª edição, a ser realizado em São Paulo, organizado pela Universidade de São Paulo. O objetivo é a apresentação do projeto de pesquisa aceito para o evento, a fim de divulgar o resultado de pesquisas realizadas na Universidade do Estado de Santa Catarina, bem como buscar parceria com pesquisadores e outras instituições participantes no evento.

3. CONTRATADA:

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA
CNPJ: 44.315.919/0001-40

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O evento de Seminários em Administração é anualmente promovido pela Universidade de São Paulo é uma instituição de reconhecido valor acadêmico internacional. O SEMEAD faz parte do calendário nacional de eventos da área das ciências da administração.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
45022	14842	2.599.240.000	339039	R\$ 560,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento da Despesa, conforme art. 23 da IN 001/2024

Fundamentação: Resolução 28/1991 - CONSUNI – enquadramento: **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 0844/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **36673/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 22 de setembro de 2025.

Julibio David Ardigo - Diretor Geral em Exercício/ESAG
(assinado digitalmente)